



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 10.172

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Denomina “Parque Urbano Pedro Bernardes Alexandre” o Parque Urbano Municipal de Jesus de Nazareth, no Bairro Jesus de Nazareth, no Município de Vitória/ES.

Art. 1º. Fica denominado “Parque Urbano Pedro Bernardes Alexandre” o Parque Urbano de Jesus de Nazareth, no bairro de Jesus de Nazareth no Município de Vitória.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento do parque, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de junho de 2025.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Vitória



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300030003200320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **10/06/2025 11:07**

Checksum: **C3339336C1660BC48855079DC432B2697117F5B3B80728BE162B9526D224F684**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.